



Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

Diego Garcia Batista - Prefeito

www.coronelmacedo.sp.gov.br

**Poder
Executivo**

Ano 10

Coronel Macedo, quarta-feira, 13 de maio de 2026

Edição 859

LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo.”

José Roberto Santinoni Veiga, Prefeito do Município de Coronel Macedo/SP, faz em cumprimento ao disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, com a denominação “Diário Oficial do Município”, como órgão de imprensa oficial para a publicação legal e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta do município.

Art. 2º. O Diário Oficial do Município, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade de acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.coronelmacedo.sp.gov.br>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º. Com exceção aos casos em que legislação especial dispuser de forma contrária, as publicações no “Diário Oficial do Município” substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

Art. 4º. A implantação do Diário Oficial do Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município são reservados ao Município de Coronel Macedo.

§1º. O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º. Compete ao Poder Executivo o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do “Diário Oficial do Município” de Coronel Macedo-SP, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 8º. As edições do Diário Oficial do Município atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. As edições do Diário Oficial do Município atenderão ao calendário designado pelo município, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente serão publicados na edição subsequente.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Macedo, 04 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
Pelo presente instrumento, eu, o **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO/SP**, no uso de minhas atribuições legais e com base no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação**, que visa à “**Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e originais e prestação de serviços de manutenção corretiva (funilaria, pintura e mecânica) no veículo Renault Sandero, Placa SWW-8J77**”, pedido do Departamento de Assistência Social, que resultou na contratação da empresa **37.319.429 JOÃO VICTOR LOPES**, CNPJ nº 37.319.429/0001-56, pelo valor total de **R\$ 18.000,00**.

Autorizo, também, a publicação deste Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Macedo, 28 de abril de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025 PREGÃO Nº 08/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

EMPRESA CONTRATADA: VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇO DE SAUDE LTDA

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Médico Clínico Geral”.

ASSUNTO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como finalidade a renovação contratual.

VALOR: R\$ 268.057,40

VIGÊNCIA: 12/05/2026 a 12/05/2027

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Coronel Macedo, 12 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026
Pelo presente instrumento, eu, o **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO/SP**, no uso de minhas atribuições legais e com base no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação**, que visa à “**Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) para os diversos setores da Administração Municipal da Coronel Macedo**”, pedido do Departamento de Recursos Humanos, que resultou na contratação da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ITAPORANGA LTDA**, CNPJ nº 36.113.781/0001-78, pelo valor total de **R\$ 9.860,00**.

Autorizo, também, a publicação deste Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Macedo, 12 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025 PREGÃO Nº 12/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

EMPRESA CONTRATADA: GMA - TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: “Contratação do serviço de transporte com monitor para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Taquarituba/SP”.

ASSUNTO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como finalidade a renovação contratual.

VALOR: R\$ 161.626,00

VIGÊNCIA: 13/05/2026 a 13/05/2027

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Coronel Macedo, 13 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para suprir a demanda da Farmácia Municipal.

Considerando que a empresa **UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** solicitou desistência da Ata de Registro nº 58/2026 referente ao processo citado acima, ficando os respectivos itens **112, 162, 190 e 222** para as empresas classificadas em segundo lugar. Nesses termos a classificação das empresas ficou assim:

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.195.057/0001-00, situada à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1.686 – Bairro Colina da Boa Vista, na cidade de Avaré/SP, vencedora do item 112, totalizando o valor em R\$ 51.703,29 (cinquenta e um mil setecentos e três reais e vinte e nove centavos).

2. Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.271.474/0001-82, sediada na Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1.218 – Vila Santa Terezinha do Menino Jesus, na cidade de Botucatu/SP, vencedora do item 190, totalizando o valor em R\$ 35.810,60 (trinta e cinco mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos).

3. Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0003-68, sediada na Avenida Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, nº 2.400 – Distrito Industrial, na cidade de Jundiaí/SP, vencedora do item 162, totalizando o valor em R\$ 10.927,00 (dez mil novecentos e vinte e sete reais).

4. RAP Aparecida SRP Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.968.107/0001-04, sediada na Rua Rodrigues Cesar, nº 174 – Vila dos Lavradores, na cidade de Botucatu/SP, vencedora do item 222, totalizando o valor de R\$ 31.125,07 (trinta e um mil cento e vinte e cinco reais e sete centavos).

Os demais itens seguem inalterados

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, e o parecer jurídico que apontou favorável em sua análise. As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Macedo, 06 de maio de 2026

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO RECURSO
EDITAL Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para suprir a demanda da Farmácia Municipal.

No Processo Licitatório nº 13/2026 – Pregão Eletrônico 06/2026, considerando o julgamento dos recursos administrativos interpostos em relação aos itens 63 e 64:

- **Item 63:** após análise, o recurso foi DEFERIDO, permanecendo como a empresa segunda colocada **Quíron Pharma LTDA**;

- **Item 64:** após a análise o recurso foi DEFERIDO, sendo declarada vencedora a empresa segunda colocada **Farmausa Life Science LTDA**.

Assim sendo:

1. Quíron Pharma LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.349.061/0001-40, sediada à Rua Ada Negri, nº 261 – Bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo/SP, com o valor de R\$20.319,70 (vinte mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos), vencedora dos itens: 63, 101, 173 e 174.

2. Farmausa Life Science LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.913.600/0001-28, sediada à Avenida Guido Caloi, nº 1.935 – 2º andar – Bloco B – Jardim São Luiz, na cidade de São Paulo/SP, com o valor de R\$3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Ficam **ratificados os demais itens da homologação**, permanecendo inalterados.

Diante do exposto, procede-se à presente **retificação da homologação**, ajustando-se os resultados dos itens acima mencionados.

Os demais itens seguem inalterados

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, e o parecer jurídico que apontou favorável em sua análise. As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Macedo, 11 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2026
MOD/LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO.

CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para

realizar manutenção corretiva mecânica para recuperação da Motoniveladora XCMG.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato se estende da sua assinatura até o dia 31/12/2026.

Coronel Macedo/SP, 13 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 269/2026
DE 11 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DA “AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Nomear **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS** para análise e avaliação das amostras apresentadas por ocasião do processo de “Aquisição de uniformes para os servidores” dos diversos setores da Administração Municipal, que assim se constituirá:

I – TAISSA APARECIDA DE ALMEIDA, GESTORA DE PLANEJAMENTO.

II – MARIANE ROBERTA DO PRADO FIRMINO, ENFERMEIRA.

III – ALESSANDRA VIRGÍNIA VILELA GOMES DE CASTRO, AGENTE DE CONTABILIDADE MUNICIPAL.

Artigo 2º – A Comissão, ora nomeada, será responsável por analisar e apresentar **LAUDO DE AVALIAÇÃO** das amostras apresentadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
 aos 11 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**PORTARIA Nº 270/2026
DE 11 DE MAIO DE 2026**

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA.”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Ficam concedidos ao funcionário **JOÃO ANTONIO DIAS VEIGA**, RG nº 30.858.688-8, **15 (quinze) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06/10/2024 a 05/10/2025, a serem gozados a partir de **08/06/2026 a 22/06/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 11 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**PORTARIA Nº 271/2026
DE 11 DE MAIO DE 2026**

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA.”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Ficam concedidos à funcionária **BRUNA APARECIDA DIAS BRANCO**, RG nº 33.037.503-9, **15 (quinze) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, a serem gozadas a partir de **1º/06/2026 a 15/06/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 11 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**PORTARIA Nº 272/2026
DE 11 DE MAIO DE 2026**

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA.”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Ficam concedidos ao funcionário **CLODOALDO GARCIA RODRIGUES**, RG nº 25.811.496-4, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06/10/2024 a 05/10/2025, a serem gozados a partir de **11/05/2026 a 09/06/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 11 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**PORTARIA Nº 273/2026
DE 11 DE MAIO DE 2026**

“RETIFICA A PORTARIA Nº
267/2026, QUE CONCEDE
FÉRIAS REGULAMENTARES
AO FUNCIONÁRIO
MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA.”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Fica retificado o Artigo 1º da Portaria nº 267/2026, de 07 de maio de 2026, referente ao período de gozo das férias do funcionário **JURANDIR JOSÉ PIRES**, RG nº 25.987.880-7, Agente de Serviços Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação: “... a serem gozados a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.”

ARTIGO 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 267/2026.

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 11 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**PORTARIA Nº 274/2026
DE 12 DE MAIO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE A
ABSOLVIÇÃO EM
PROCEDIMENTO DISCIPLINAR
– MODALIDADE
SINDICÂNCIA.”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município, c.c. artigo 268 e 271 da Lei Complementar nº 66 de 17 de junho de 2009.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Procedimento Disciplinar nº 01/2026, instaurado por meio da Portaria nº 371/2025, destinado à apuração de suposta infração disciplinar atribuída ao servidor J. C. D. C. B.;

CONSIDERANDO o artigo 264 da Lei Complementar nº 66/09 (Estatuto dos Funcionários Públicos), dispõe da obrigatoriedade da autoridade que tiver conhecimento de suposta irregularidade praticada pelo servidor, determinar a imediata apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que, no curso da instrução processual, foram observados os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da motivação e da presunção de inocência;

CONSIDERANDO que, após regular tramitação do feito, análise documental, oitivas e demais elementos constantes dos autos, não restaram suficientemente comprovadas condutas aptas a ensejar a imposição de sanção disciplinar ao servidor investigado;

R E S O L V E:

Artigo 1º - ABSOLVER, o servidor **J. C. D. C. B.**, Matrícula Funcional nº 0019, atualmente ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Econômico, das imputações constantes no Procedimento Disciplinar nº 01/2026, ante a ausência de conjunto probatório suficientemente robusto e conclusivo apto a caracterizar a prática de infração disciplinar ao término da instrução procedimental, reconhecendo a inexistência de responsabilidade administrativa a lhe ser imputada.

Artigo 2º - INTIMAR o servidor público, para conhecimento da presente decisão.

Artigo 3º - REMETER cópia desta Portaria ao Ilustríssimo Coordenador de Recursos Humanos pra fins de conhecimento e anotações no Prontuário do servidor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP,
12 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

PORTARIA Nº 275/2026
DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

O **Prefeito do Município de Coronel Macedo**, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 75 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de adequação do quadro de pessoal para garantir a eficiência, a continuidade e o melhor atendimento ao interesse público no âmbito da Departamento de Esporte,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **RENATA FRANCIS CORREA**, portadora do RG nº 45.755.141-0, ocupante do cargo de **MONITOR MUNICIPAL**, para exercer as suas funções junto ao **Departamento de Esporte**, com efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 13 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

PORTARIA Nº 276/2026
DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **Prefeito do Município de Coronel Macedo**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 75 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de adequação do quadro de pessoal para garantir a eficiência, a continuidade e o melhor atendimento ao interesse público no âmbito da Departamento Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor **JHEFERSON DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 47.611.230-8, ocupante do cargo de

AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAL, para exercer as suas funções junto ao **Departamento da Assistência Social**, com efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 13 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

PORTARIA Nº 277/2026
DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABSOLVIÇÃO EM PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, NA MODALIDADE SINDICÂNCIA.

O **Prefeito do Município de Coronel Macedo**, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 268 e 271 da Lei Complementar nº 66, de 17 de junho de 2009,

Considerando o inteiro teor do Procedimento Disciplinar nº 02/2026, instaurado por meio da Portaria nº 372/2025, destinado à apuração de suposta infração disciplinar atribuída ao servidor J. C. D. C. B.;

Considerando que o art. 264 da Lei Complementar nº 66, de 2009, estabelece a obrigatoriedade de a autoridade que tiver conhecimento de suposta irregularidade praticada por servidor determinar a imediata apuração dos fatos;

Considerando que a comissão processante opinou pela absolvição por insuficiência probatória;

Considerando que, no curso da instrução processual, foram observados os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da motivação e da presunção de inocência; e

Considerando que, após regular tramitação do feito, análise documental, oitivas e demais elementos constantes dos autos, não restaram suficientemente comprovadas condutas aptas a ensejar a imposição de sanção disciplinar ao servidor investigado,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **absolvido** o servidor **J. C. D. C. B.**, matrícula funcional nº 0019, ocupante do cargo de coordenador de desenvolvimento econômico, das imputações constantes no Procedimento Disciplinar nº 02/2026, ante a ausência de conjunto probatório suficientemente robusto e conclusivo apto a caracterizar a prática de infração disciplinar ao término da instrução procedimental, reconhecendo-se a inexistência de responsabilidade administrativa a lhe ser imputada.

Art. 2º O servidor público deve ser intimado para conhecimento da presente decisão.

Art. 3º Deve ser remetida cópia desta Portaria ao Coordenador de Recursos Humanos para fins de conhecimento e anotações no prontuário do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 13 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

PORTARIA Nº 278/2026
DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **Prefeito do Município de Coronel Macedo**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 75 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de adequação do quadro de pessoal para garantir a eficiência, a continuidade e o melhor atendimento ao interesse público no âmbito da Departamento da Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **ANA LUCIA GARCIA**, portadora do R.G nº 45.628.884-3, ocupante do cargo de **AGENTE DE GESTÃO**, para exercer as suas funções junto à Departamento da Assistência Social, com efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 13 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

DECRETOS**DECRETO Nº 059/2026
DE 12 DE MAIO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, estado de São Paulo, usando das atribuições legais se seu cargo,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Macedo especificamente quanto à representação da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Milene Gabrieli Cardoso
SUPLENTE: Fernanda Valéria de Oliveira

ARTIGO 2º – Fica revogada a nomeação anterior da Sra. Michele Vanessa Lessa da Silva para a função de membro titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 3º – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 058/2026.

ARTIGO 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 12 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**DECRETO Nº 060/2026
DE 12 DE MAIO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, estado de São Paulo, usando das atribuições legais se seu cargo,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Macedo, passando a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: Viviane de Oliveira Arruda Silva
SUPLENTE: Rita de Cássia Vergueiro Longato

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Jair Batagin Junior
SUPLENTE: Miriam Massue Vieira Garcia

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Juliana Aparecida de Oliveira
SUPLENTE: Ingra Tania Mota Parente

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Ediana Aparecida dos Santos
SUPLENTE: Edileila da Silva Bueno Chagas

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Juliana Aparecida de Almeida
SUPLENTE: Milene Antunes de Jesus

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Elisângela Aparecida de Oliveira
SUPLENTE: Ana Paula Werneck Marques

ARTIGO 2º – Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 12 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

CONVOCAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO**, estado de São Paulo, convoca a candidata abaixo relacionada, habilitada em **Concurso Público**, nos termos do **Edital nº 01/2023**, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 08 de outubro de 2023, para comparecimento à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal, dentro de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação deste edital, devido à necessidade desta PM, para o preenchimento das vagas existentes no Quadro de Pessoal.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido, bem como a recusa à admissão ou, consultada e admitida, deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no concurso citado.

CARGO: AGENTE DE GESTÃO

CLASSIF.	NOME	RG
19º	MICHAELA FERNANDES SENA	15.997.548-7

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 13 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE CORONEL MACEDO/SP**

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

N.º PROTOCOLO:	094/2026	DATA PROTOCOLO: 12/05/2026		
N.º CEVS:	351260501-863-000024-1-0	DATA DE VALIDADE: 12/05/2027		
RAZÃO SOCIAL:	ARIADNI RABELO TONON			
NOME FANTASIA:	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DR ^a . ARIÁDNI RABELO TONON			
CNPJ / CPF:	393.096.058-39			
ENDEREÇO:	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº444	BAIRRO: CENTRO		
MUNICÍPIO:	CORONEL MACEDO	CEP: 18745-023	UF: SP	
RESP. LEGAL:	ARIADNI RABELO TONON KOLONOVITS			
CBO:	2232-08	CONSELHO PROF: CRO	Nº INSCRIÇÃO: 132762	UF: SP
RESP. TÉCNICO:	ARIADNI RABELO TONON KOLONOVITS			
CBO:	2232-08	CONSELHO PROF: CRO	Nº INSCRIÇÃO: 132762	UF: SP
RESP. TÉC. SUBST.				
CBO:		CONSELHO PROF:	Nº INSCRIÇÃO:	UF:

**A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO, DEFERE EM
12/05/2026 O ACIMA DISCRIMINADO.
CORONEL MACEDO, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026.**

**PROGRAMA MUNICIPAL
“FRENTE DE TRABALHO” -
EDITAL Nº 01/2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO**

O Prefeito de Coronel Macedo, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos formais havidos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO “FRENTE DE TRABALHO” nº 001/2026**, publicado no diário oficial do município no dia 11 de abril de 2026, destinado a concessão de bolsa-auxílio pelo prazo de 8 (oito) meses.

HOMOLOGO o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO “FRENTE DE TRABALHO” nº 001/2026, sob a égide das regras estabelecidas no edital 001/2026, para que produza todos os seus efeitos legais.

Publique-se.

Coronel Macedo (SP), 12 maio de 2026.

**DIEGO GARCIA BATISTA
PREFEITO**